



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 157/96

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

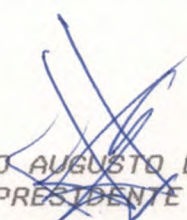
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de setembro de 1996 de 0,02 % **RESOLVE:**

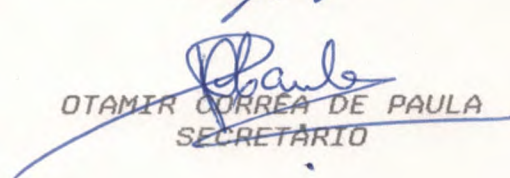
Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador, a partir de 1º de outubro de 1996, passa a ser de R\$ 1.307,90 (um mil, trezentos e sete reais e noventa centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de outubro de 1996, passa a ser de R\$ 871,93 (oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 1996.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, em 22 de outubro de 1996.


ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
PRESIDENTE


OTAMIR CORRÊA DE PAULA
SECRETÁRIO